

Pi  
[Handwritten signature]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE ESPINHO"



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"

Data	Revisão
08-02-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	15283/18

No dia 8 do mês de fevereiro do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, pessoa coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - MARIA MANUELA MARQUES COUTO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08585752 1 ZZ4, da República Portuguesa, válido até 23 de março de 2022, com domicílio profissional na Rua 18 n.º 526, 4500-249 Espinho, freguesia e concelho de Espinho, com o número de identificação fiscal 194018180, Advogada com cédula profissional 6233p.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a da segunda pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) e de acordo com o Despacho CP N.º 1/2018, datado de 3 de janeiro do corrente ano, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada à segunda outorgante a aquisição de serviços de "INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 26 de dezembro de 2017 e respetivo pedido de esclarecimento à Proposta datado de 27 de dezembro de 2017 (registo n.º 971/2017; NIPG 15283/17) e correspondente

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	<b>"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		08-02-2018	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04	15283/17

2018/EXP.I.C.11  


resposta da adjudicatária em 29 de dezembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: A segunda outorgante obriga-se a prestar ao Município de Espinho serviços destinados à inscrição, formalização e registo dos bens imóveis do Município de Espinho, tendo aquela como obrigações principais as constantes na cláusula 4.ª do referido Caderno de Encargos.

**Segunda:** - Prazo de vigência do contrato: Em conformidade com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura e pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Terceira:** - Forma e prazo da prestação do serviço: A adjudicatária obriga-se a prestar o serviço nos termos do previsto na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, ficando obrigada a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, no prazo máximo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, a contar da data da celebração do presente contrato, de acordo com a cláusula 6.ª do citado Caderno de Encargos.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela aquisição dos serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à segunda outorgante o valor de **42.019,92€** (quarenta e dois mil e dezanove euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quinta:** - Condições de pagamento: Nos termos da cláusula 10.ª do citado Caderno de Encargos, o pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva.

**Sexta** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 01 - 01 - 07, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 17.228,16€ (dezassete mil duzentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), sob o compromisso número 2018/7 efetuado com base no(s) cabimento(s) número(s) 2017/1251 , 2018/119, (Requisição Externa de Despesa número 2018/82), para o ano de 2019 o valor de 17.228,16€ (dezassete mil duzentos e vinte e oito euros e dezasseis**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	<b>"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		08-02-2018	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04	15283/17

2018-EXPI.C.11  


**cêntimos) e para o ano 2020 o valor de 17.228,18€ (dezasete mil duzentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos).**

**Sétima:** - Caução: Não foi exigida a prestação de caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

**Oitava:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.

**Nona:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

**Décima:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima primeira:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	<b>"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		08-02-2018	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04	15283/17

Pela segunda outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

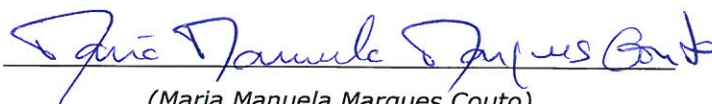
A adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação aplicável (atrás melhor referenciada), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 13 de dezembro de 2017, com a validade de quatro meses, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, com a validade de três meses, pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-2. - [3204].

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de janeiro de 2018.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Maria Manuela Marques Couto)



(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	<b>"INSCRIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		08-02-2018	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04	15283/17

2018, EXP. I, C. 11



**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A  
 Capítulo I - A  
 12 ..... 10,90 €  
10,90 €  
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 374/2018

Espinho, 8 de fevereiro de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
 e Oficial Público,

